



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O SISTEMA DE OUVIDORIA DO CREA/RN, INCLUINDO O E-SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO, COM DIREITO DE USO ANUAL DE SISTEMA ATRAVÉS DE SITE ELETRÔNICO PRÓPRIO, NA MODALIDADE SAAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A REAL DESENVOLVIMENTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato legalmente representado pela sua Presidente, a Engenheira Civil ANA ADALGISA DIAS PAULINO, portadora da cédula de identidade nº 2104085683/CREA/RN e do CPF nº 813.353.264-72, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa REAL DESENVOLVIMENTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.783.038/0001-39, sediada na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55 - TN - Cj. 118 - Duets Office - Fortaleza/CE - CEP 60192-105, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. SILVIA MARTA RUBENS BEZERRA, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Maria Ivone, nº 170 - casa 200 - Fortaleza/CE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20077551774 e inscrita no CPF nº 358.161.633-53, consoante às disposições do art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e o processo administrativo nº PRO-00085867/14, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **035/2017**, conforme Cláusula Sexta do Contrato Inicial e fundamentada no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 15/12/2018 até 15/12/2019, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo tem como valor global a importância de **R\$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais), que corresponde à realização total dos serviços contratados.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo serão provenientes dos recursos orçamentários assim classificados: 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática, conforme Nota de Empenho nº 625, emitida em 11/12/2018.



Av. Senador Salgado Filho, 1840  
Lagoa Nova - Natal/RN  
CEP 59056-000



Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201  
[www.crea-rn.org.br](http://www.crea-rn.org.br)  
[crea-rn@crea-rn.org.br](mailto:crea-rn@crea-rn.org.br)

Handwritten initials and a signature mark on the right side of the page.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Natal/RN, 14 de dezembro de 2018.

ANA ADALGISA DIAS PAULINO  
PRESIDENTE DO CREA/RN

SILVIA MARTA RUBENS BEZERRA  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ALCIDES TEIXEIRA DE KOCHA JR.  
CPF: 154.647.504-44

NOME: Patrícia Lima de Sousa  
CPF: 009.738.463-13

Francisco Isaltino Guedes do Régio  
Controlador do CREA-RN

Sany Mirrely R. Andrade  
Assessora Jurídica  
OAB/RN 11.692  
Mat. 17.228

ASSESSORIA  
CREA-RN  
JURÍDICA

Av. Senador Salgado Filho, 1840  
Lagoa Nova - Natal/RN  
CEP 59056-000

**CREA-RN**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Rio Grande do Norte

Fone: (84) 4006-7203 / Fax: 4006-7201  
[www.crea-rn.org.br](http://www.crea-rn.org.br)  
[crea-rn@crea-rn.org.br](mailto:crea-rn@crea-rn.org.br)